

Lamego

REGISTRO DE LEI N° 612

De 7 de novembro de 1961

Registre-se e publique-se.

Nov. 61

11 66
Reserva
Cidade Nossa Senhora

Dispõe sobre a doação de um terreno.

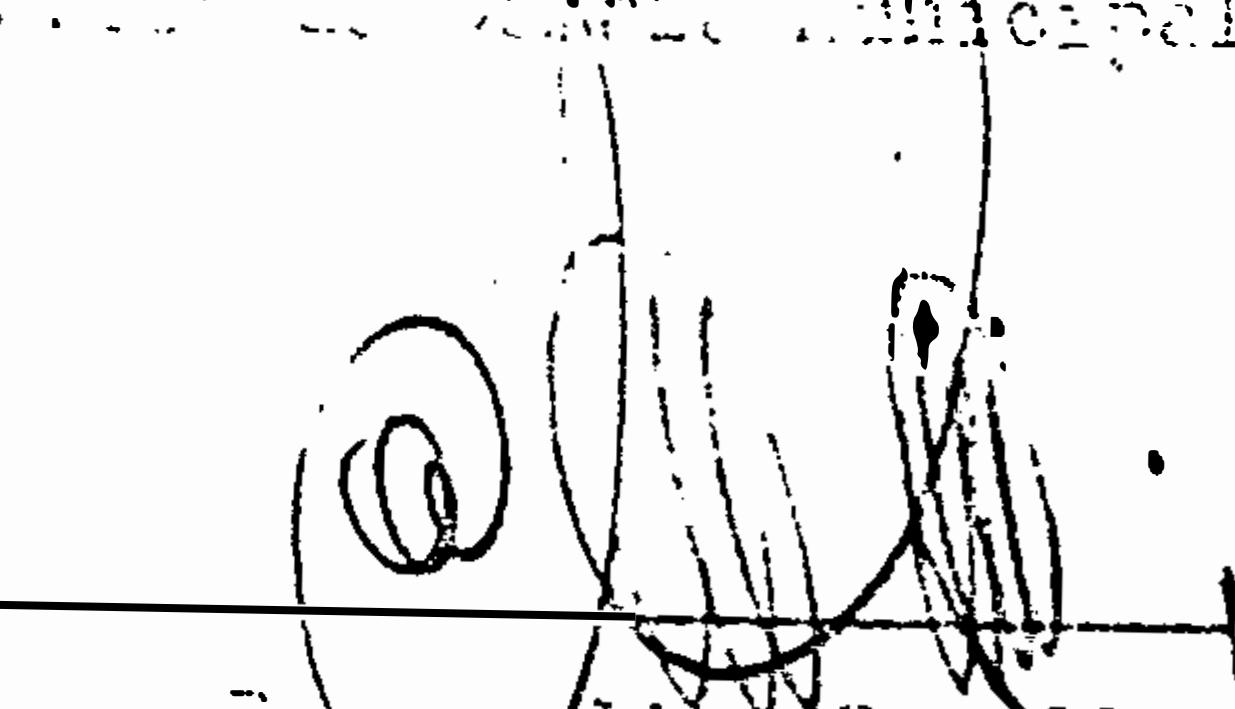
A CÂMARA MUNICIPAL DA S. J. DO RIO PRETO.

RESOLUÇÃO

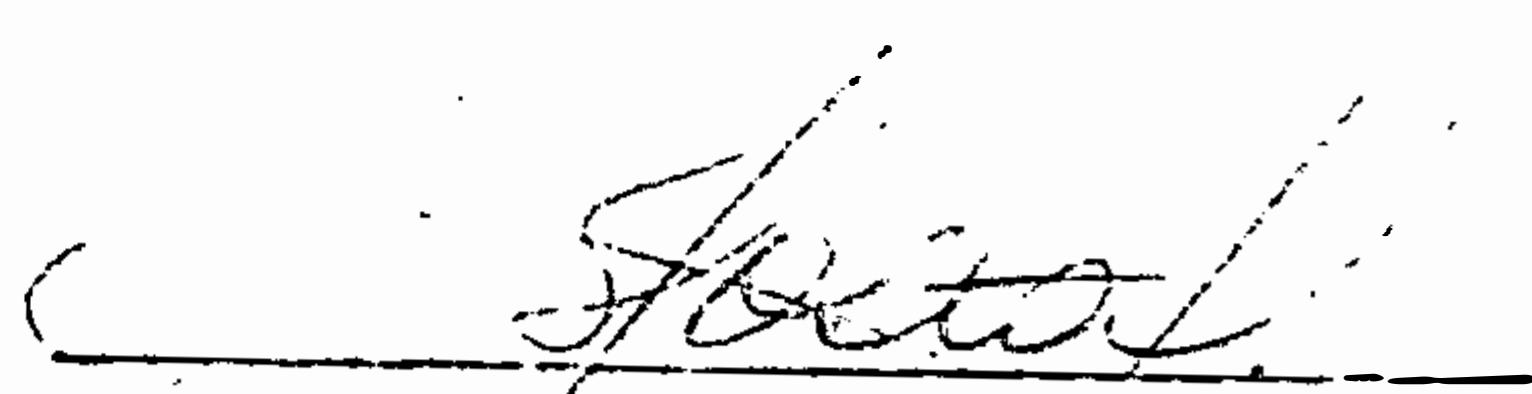
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao município de Condado Rodrigues, desta comarca, sem qualquer onus, um terreno de sua propriedade situado na sede desse município, de forma quadrangular, com 22 (vinte e dois) metros de frente para a rua São Paulo e 44 (quarenta e quatro) metros de fundos de fachada aos fundos, dividindo com quem de direito, de fronte à Rua Dr. José Góes, que pertence a 112 (cento e vinte e duas) m² de área.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação, nos termos das disposições da Constituição.

De la los Corrêas de Oliveira Municipal de P. Município, o
7 de novembro de 1961.


Dr. Auxilio Tocalli

Presidente da Câmara Municipal


Joaquim Pinho Fossati

1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São Juriti, o
7 de novembro de 1961.


José Lúcio das Palmeiras

Intendente da Secretaria.